



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 23/2023

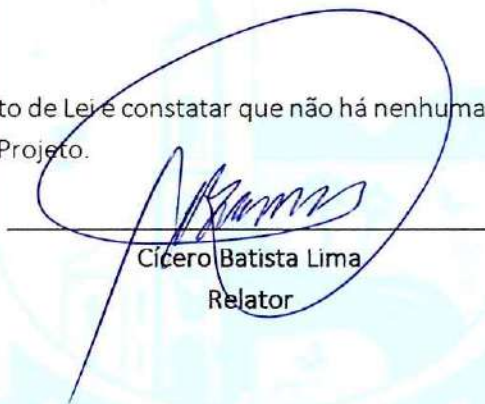
Parecer ao Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

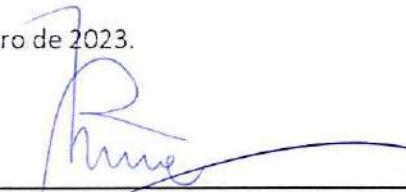
Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

  
Cícero Batista Lima  
Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, com a ausência de Esdras Paulo dos Santos Lira – Membro. Esta comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.


Sala das sessões em 15 de setembro de 2023.

  
José Ivam Pereira – Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação

Em: 15/09/2023

  
Presidente

  
Cícero Batista Lima – Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**CARNAÍBA-PE**  
CASA MAJOR SATURNINO BEZERRA

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 38/2023

Parecer ao Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Esta Comissão permanente da Câmara Municipal de Carnaíba – PE recebeu o Projeto de Lei nº 021/2023, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

Após analisar o presente Projeto de Lei e constatar que não há nenhuma irregularidade no mesmo. Voto pela APROVAÇÃO do referido Projeto.

José Ivam Pereira

Relator

VOTO DA COMISSÃO:

Analisando detalhadamente o referido Projeto de Lei, esta Comissão constatou a existência da obediência da técnica legislativa, razão pela qual opinamos pela APROVAÇÃO do presente Projeto. Este é o nosso PARECER.

Sala das sessões em 15 de setembro de 2023.

  
Izaquelle Maria Evangelista Ribeiro – Presidente  
José Ivam Pereira – Relator  
Ionaldo Matheus Francisco de Andrade - Membro

Poder Legislativo - Carnaíba-PE  
Aprovado em 1ª e Única Votação  
Em: 15/09/2023

  
Presidente